Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 (SRP) - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL

(Referência: Parecer Referencial n. 59/2024 - PGDF/PGCONS com adaptações sugeridas no Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

OBJETO: Registro de Preços de aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACOLÓGICOS destinados às unidades de saúde subordinadas à Diretoria de Assistência à Saúde (DAS/PMDF), à Diretoria de Assistência Odontológica (DAO/PMDF) e ao Centro de Medicina Veterinária (CMedVet/PMDF)**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2026, às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item e por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Itens: 1 ao 16, 21 ao 42, 44 ao 47, 51, 52, 54 ao 57, 60, 63 ao 91, 95, 97 ao 123, 134, 135, 140 ao 170, 172 ao 182.

AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens: 43, 59, 61, 96 e 171; Lotes: 5 e 19

ESTIMATIVA GERAL: Público

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.015.505,07 (quatro milhões, quinze mil quinhentos e cinco reais e sete centavos)

Torna-se público que a Polícia Militar do Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, sediada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

1. OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços de **MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACOLÓGICOS destinados às unidades de saúde subordinadas à Diretoria de Assistência à Saúde (DAS/PMDF), à Diretoria de Assistência Odontológica (DAO/PMDF) e ao Centro de Medicina Veterinária (CMedVet/PMDF)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, e por itens não agrupados, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

2.1. Das competências do órgão gerenciador

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório.

2.1.1.2. Realizar o procedimento licitatório.

2.1.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços (ARP).

2.1.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

2.1.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

2.1.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

2.1.1.7. Autorizar a solicitação de adesão às atas de registro de preços sob sua gestão.

2.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ARP, no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado. (art. 198 do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.2.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei. (art. 198, § 5º, do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ARP nos termos do item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação. (art. 198, § 7º, do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.3. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com preços iguais aos do licitante vencedor, visando à formação de Cadastro Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212 do Decreto Distrital n. 44.330/2023. (art. 198, § 4º, inc. I, do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.3.1. Se houver mais de um licitante no Cadastro de Reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame. (art. 198, § 4º, inc. II, do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.3.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente. (art. 198, § 4º, inc. III, do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.4. O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 198, § 1º, do Decreto Distrital n. 44.330/2023.

2.4.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (art. 199 do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.4.2. Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, do Decreto Distrital n. 44.330/2023), pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital n. 37.121/2016, apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

2.5. A assinatura da ARP se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-GDF), ou na impossibilidade deste, por outro meio a ser definido pela Administração.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições. (art. 200 do Decreto Distrital n. 44.330/2023)

2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos deque trata o art. 124 do Decreto Distrital n. 44.330/2023.

2.8. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. (art. 201 do Decreto

Distrital n. 44.330/2023)

2.9. Deverão ser observadas as demais condições estabelecidas na ARP, Anexo V deste edital, especialmente no que se refere às hipóteses de cancelamento do registro e alteração dos preços registrados.

2.10. Da utilização da ARP por órgão ou entidades não participantes

2.10.1. As aquisições ou contratações adicionais em razão das adesões da ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.10.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.10.3. Aplicam-se também ao Registro de Preço outras disposições previstas do art. 82 ao art. 86 da Lei n. 14.133/2021, assim como as disposições do art. 189 ao art. 222 do Decreto Distrital n. 44.330/2023, quando cabíveis (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica.

3.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

3.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar n. 123/2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital n. 4.611/2011, e pelo Decreto Distrital n. 35.592/2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 22, § 1º, da Lei Distrital nº 4.611/2011)

3.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

3.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

3.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos dois subitens anteriores, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.9.1. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Distrital n. 4.611/2011, a administração pública:

3.10.1. Deverá destinar exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos em que o valor estimado do(s) item(ns) seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante, de forma que os itens: 1 ao 16, 21 ao 42, 44 ao 47, 51, 52, 54 ao 57, 60, 63 ao 91, 95, 97 ao 123, 134, 135, 140 ao 170, 172 ao 182. estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.10.2. Em atendimento à exigência estabelecida no inc. III do art. 49 da Lei Complementar n. 123/2006, c/c art. 23 da Lei Distrital n. 4.611/2011, os itens que compõem o objeto deste edital serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme previsão constante no Itens: 43, 59, 61, 96 e 171; Lotes: 5 e 19 do Anexo I deste edital.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de licitar e contratar com o Distrito Federal, em decorrência de sanção que

lhe foi imposta (Parecer PGDF n. 160/2019).

3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.11.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

3.11.11. Proprietário, controlador, administrador, gerente ou diretor de pessoa jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo o ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio. (Decreto Distrital n. 39.860/2019)

3.11.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas. (Decreto Distrital n. 39.860/2019)

3.11.13. Agente público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título. (Decreto Distrital n. 39.860/2019)

3.11.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital.

3.11.15. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo(a) Decreto Distrital n. 37.843/2016):

3.11.15.1. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo(a) Decreto Distrital n. 37.843/2016); ou

3.11.15.2. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto Distrital n. 37.843/2016).

3.11.16. A vedação de que trata o n. 3.11.15 aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

3.11.17. A vedação estende-se às uniões homoafetivas. (Art. 3º, § 3º, do Decreto Distrital n. 32.751/2011)

3.11.18. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Parecer PRCON/PGDF n. 82/2016 e Parecer PRCON/PGDF n. 314/2016)

3.12. O impedimento de que trata o n. 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os números 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos números 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3.17. A vedação de que trata o n. 3.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos números 8.1.1 e 8.17.1 deste edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, incisos III e V, e no art. 5º, inc. III, ambos da Constituição Federal.

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, e neste edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do número 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

5.1.2. Marca.

5.1.3. Fabricante.

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no número 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.22.2.2. Empresas brasileiras.

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/2009.

6.22.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

6.22.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.22.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, na legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Portal da Transparência do Distrito Federal (https://www.transparencia.df.gov.br/#/) - Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n. 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n. 3/2018, art. 29, §1º)

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n. 3/2018, art. 29, §2º)

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME's/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os números 3.5 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES/ME n. 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis.

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

8.1.4. Considerando o art. 156, inc. III, da Lei n. 14.133/2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de pessoa jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o ente sancionador (Parecer n. 87/2020 - PRCON/PGDF).

8.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

8.2.1. **Qualificação técnica**

I - **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

8.2.2. Além da documentação prevista na Lei nº 14.133/2021, deverão ser apresentados, quando aplicáveis à natureza do item ofertado:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado;
- **Licença Sanitária (Alvará Sanitário)** expedida pelo órgão sanitário competente da esfera estadual, distrital ou municipal, dentro do prazo de validade.

8.2.3. A exigência dos documentos acima observará a legislação sanitária aplicável, especialmente a Lei nº 5.991/1973, o Decreto nº 74.170/1974 e a Resolução RDC ANVISA nº 579/2021, sendo restrita aos itens para os quais tais documentos sejam legalmente exigíveis.

8.2.4. **Qualificação econômico-financeira**

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **datada dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica n. 9/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - processo SEI/GDF n. 00060-00362229/2020-73 (112861425));

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

b) Os documentos referidos no inc. II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

8.2.5. **Habilitação jurídica**

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Cédula de identidade;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

g) Reprodução autenticada do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial e acompanhados do ato de eleição dos administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n. 14.133/2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

8.2.6. **Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:**

I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.

II - Declaração de que não não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

III - Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.

IV - Declaração de elaboração independente de proposta.

V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213/1991.

VI - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.2.7. **Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:**

I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III do edital.

II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do contrato, a Declaração para fins do Decreto n. 39.860/2019, constante no Anexo IV do edital (Portaria CGDF n. 356/2019).

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.4. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital n. 4.770/2012.

8.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Núcleo de Procedimentos Licitatórios, sediado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n. 14.133/2021.

8.9.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, excepcionalizada a alínea "c" do número 8.2.4 do edital.

8.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n. 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br. (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inc. I, da Lei n. 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n. 3/2018, art. 7º, caput)

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n. 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022.

8.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n. 14.133/2021, art. 64; e IN n. 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no Sistema Eletrônico de Informação do Distrito Federal (SEI/DF) e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: PMDF/DSAP/DPGC/SSSPFE/NPL.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos números 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos números 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos números 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos números 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos números 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no n. 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n. 73/2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. No caso de multa aplicada e indenizações cabíveis superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133/2021). (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

10.15.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail dpgc.npl@pm.df.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 e no art. 29 do Decreto n. 11.462/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. Nos casos em que o sistema de compras não possibilite o registro da manifestação de interesse para a composição do cadastro de reserva, os licitantes deverão encaminhar sua solicitação formal para o endereço eletrônico *dpgc.npl@pm.df.gov.br*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da homologação do certame.

12.5.1. Ao manifestarem interesse em compor o cadastro de reserva, os licitantes deverão informar expressamente, no corpo da solicitação encaminhada, se mantêm o valor de seu último lance ofertado ou se adotam o preço final do licitante vencedor como condição para eventual convocação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do art. 95, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.

13.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.

13.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n. 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos.

13.3.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

13.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente edital e seus anexos.

13.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n. 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no art. 104 da mesma Lei.

13.3.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

13.3.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento.

13.3.7. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA), pela utilização do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.3.9. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF) poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.10. A anulação do pregão induz à do contrato.

14.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n. 5.061/2013.

14.13. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto n. 38.365/2017, que regulamenta a Lei n. 5.448/2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

14.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital n. 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.

14.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto Distrital n. 44.701/2023.

14.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

14.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

14.17. Havendo irregularidades neste instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060.

14.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

14.19. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

14.20. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Licitações - Polícia Militar do Distrito Federal (pmdf.df.gov.br).

14.21. Aplica-se à licitação a seguinte legislação: (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

14.21.1. Lei n. 4.611/2011, que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

14.21.2. Lei n. 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

14.21.3. Lei n. 5.575/2015, que dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares.

14.21.4. Lei n. 6.679/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal.

14.21.5. Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

14.21.6. Decreto Distrital n. 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.

14.22. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade

ANEXO IV - Declaração para os fins do Decreto Distrital n. 39.860/2019.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (207966377)

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n. 00054-00049979/2026-72)

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n., de de de 20..., publicada no DODF de de de, portador da Matrícula Funcional n., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n., sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n. e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços de **MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACOLÓGICOS destinados às unidades de saúde subordinadas à Diretoria de Assistência à Saúde (DAS/PMDF), à Diretoria de Assistência Odontológica (DAO/PMDF) e ao Centro de Medicina Veterinária (CMedVet/PMDF)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
1	AGULHA ANESTÉSICA - APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA 22G Aplicação: para anestesia raquidiana Características técnicas mínimas: material: aço inoxidável, dimensão: 22g x 3 1/2 (0,7 x 90mm), tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente Características adicionais: tipo uso: descartável, esterilidade: estéril Marca de Referência: PROCARE ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 25 unidades CATMAT: 626577 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades
2	AGULHA ANESTÉSICA - APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA 25G Material aço inoxidável Dimensão 25 g x 4 3/4 , tipo ponta ponta quincke Componentes: Com mandril, conector universal conector luer lock, cônico e transparente Característica adicional para obesos, tipo uso descartável Esterilidade estéril. Marca de Referência: PROCARE ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 25 unidades CATMAT: 626574 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	25	-	-	-	25 unidades
3	AGULHA ESCLEROSE COLONOSCOPIA Descrição: o injetor permite uma administração precisa da solução de esclerose. Usado principalmente em endoscopia gastrointestinal. É empregado para tratar lesões e úlceras gastrointestinais, bem como para controlar sangramentos ou prevenir o sangramento recorrente. Características técnicas mínimas: Haste Isolada; Dimensão: para Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm; Componente 1: com Injetor, Componente 2: Manopla com Conexão para Bisturi Elétrico; Tipo: Sonda; Tipo Ponta: Ponta Agulha. Características adicionais: Diâmetro Ponta: Cerca De 2 MM; Esterilidade: Estéril; Uso Único Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 467032 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	120	-	-	-	120 unidades
4	AGULHA HIPODÉRMICA - 30X0,80MM 21G 1 1/4 Aplicação: injeção ou aspiração de fluidos Características técnicas mínimas: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável; Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico Características adicionais: cor do canhão: verde Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 397503 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	-	20	-	25 caixas
5	AGULHA HIPODÉRMICA - 40X0,80MM 21G 1 1/2 Aplicação: injeção ou aspiração de fluidos Características técnicas mínimas: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável; Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico Características adicionais: cor do canhão: verde Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 439806 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	47	-	-	-	47 caixas

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
6	AGULHA HIPODÉRMICA 0,45X13MM 26G 1/2 Aplicação: Injeção ou aspiração de fluidos utilizando uma seringa Luer-lock ou Luer-slip. Características técnicas mínimas: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 13 X 0,45mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Características adicionais: cor do canhão marrom Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 397513 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	-	5	-	55 caixas
7	AGULHA HIPODÉRMICA 16G 1 1/2 Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 16 G X 1 1/2" Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 439800 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	16	-	10	-	26 caixas
8	AGULHA HIPODÉRMICA 18G 1 1/2 Aplicação: injeção ou aspiração de fluidos utilizando uma seringa Luer-lock ou Luer-slip. Características técnicas mínimas: material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 40 X 1,2mm; tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Características adicionais: cor do canhão - rosa Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 439799 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	36	-	40	-	76 caixas
9	AGULHA HIPODÉRMICA 24G 1/2 Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 1/2" Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 397522 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	-	-	-	5 caixas
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30G 1/2 Aplicação: destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas Características técnicas mínimas: aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico Características adicionais: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável. cor do canhão: amarela Marca de referência: Descarpack, BD, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 100 unidades CATMAT: 397516 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	-	-	-	30 caixas

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
11	AGULHA PARA BIÓPSIA JAMSHIDI 11G X 15 Agulha para biópsia de medula óssea tipo jamshidi 11G X 15, com mandril - Empunhadura em policarbonato, Cânula em aço inoxidável, Radiopaca, Descartável, Esterilizado com óxido de etileno, Dispositivo para descarte de cânula, conexão luer lock, medidas 11 G x 15 cm Marca de referência: Jamshidi (Original/Cardinal Health) similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 605307 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
12	AGULHA PARA BIÓPSIA JAMSHIDI 11G X 10 Agulha para biópsia de medula óssea tipo jamshidi 11G X 10, com mandril - Empunhadura em policarbonato, Cânula em aço inoxidável, Radiopaca, Descartável, Esterilizado com óxido de etileno, Dispositivo para descarte de cânula, conexão luer lock, medidas 11 G x 10 cm Marca de referência: Jamshidi (Original/Cardinal Health) similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 605306 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	30	-	-	-	30 unidades
13	AGULHA PARA MIELOGRAMA 14 G Agulha para mielograma tipo illinois 14 g, com mandril Empunhadura em policarbonato, Cânula em aço inoxidável, Radiopaca, Descartável, Esterilizado com óxido de etileno, Dispositivo para descarte de cânula, Cânula para Aspiração de Medula Óssea Esterno-ilíaca, com extremidade distal trifacetada, mandril, dispositivo para regulagem da extensão da cânula, empunhadura ergonômica, bloqueio de mandril e conector luer lock para aspiração. Tamanhos: 14 G x 10/75 cm Marca de referência: BD, Medax, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 605319 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	40	-	-	-	40 unidades
14	AGULHA PARA MIELOGRAMA 16 G Agulha para mielograma tipo illinois 16 g, com mandril Empunhadura em policarbonato, Cânula em aço inoxidável, Radiopaca, Descartável, Esterilizado com óxido de etileno, Dispositivo para descarte de cânula, Cânula para Aspiração de Medula Óssea Esterno-ilíaca, com extremidade distal trifacetada, mandril, dispositivo para regulagem da extensão da cânula, empunhadura ergonômica, bloqueio de mandril e conector luer lock para aspiração. Tamanhos: 16 G x 10/75 cm Marca de referência: BD, Medax, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 627036 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
15	ATADURA 10 CM Aplicação: Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas Características técnicas mínimas: tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm². Dimensões: 10cm x 1,8m Características adicionais: Bastante elasticidade no sentido longitudinal e maior poder de compressão; dermatologicamente testado, não-estéril. Marca de referência: Cremer, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: pacote com 12 unidades CATMAT: 628332 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	EMBALAGEM 12 UNIDADES	40	-	50	-	90 embalagens
16	ATADURA 20 CM Aplicação: Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas Características técnicas mínimas: 100% Algodão Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2 Dimensões: 20 cm x 1,8m Características adicionais: dermatologicamente testadas, não-estéril. Marca de referência: Cremer, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: pacote com 12 unidades CATMAT: 628335 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	EMBALAGEM 12 UNIDADES	40	-	25	-	65 embalagens

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
17	AVENTAL HOSPITALAR G Esterilidade: Não Estéril, Descartável Tipo: Avental / Camisola / Bata Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Tipo Manga: Manga Curta Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas Tamanho: Adulto Grande (G) Medidas aproximadas: largura: 1,40m / comprimento: 1,20m Característica: C/ Cor, Unissex (azul escuro ou verde escuro) Marca de referência: Protector, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: pacote com 10 unidades CATMAT: 605137 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	7500	40	100	-	7.640 unidades
18	AVENTAL HOSPITALAR M Esterilidade: Não Estéril, Descartável Tipo: Avental / Camisola / Bata Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Tipo Manga: Manga Curta Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas Tamanho: Adulto Médio (M) Medidas aproximadas: largura: 1,20m / comprimento: 1,00m Característica: C/ Cor, Unissex (azul escuro ou verde escuro) Marca de referência: Protector, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: pacote com 10 unidades CATMAT: 605136 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	6100	40	-	-	6.140 unidades
19	AVENTAL HOSPITALAR P Esterilidade: Não Estéril, Descartável Tipo: Avental / Camisola / Bata Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Tipo Manga: S/ Manga Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas Tamanho: Adulto Pequeno (P) Medidas aproximadas: largura: 1,00m / comprimento: 0,90m Característica: C/ Cor, Unissex (verde escuro ou azul escuro) Marca de referência: Protector, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: pacote com 10 unidades CATMAT: 605135 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	3200	-	100	-	3.300 unidades
20	AVENTAL HOSPITALAR XG/GG Esterilidade: Não Estéril, Descartável Tipo: Avental / Camisola / Bata Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Tipo Manga: Manga Curta Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas Tamanho: Adulto EXTRA-Grande (GG) Medidas aproximadas: largura: 1,50m / comprimento: 1,20m Característica: C/ Cor, Unissex (azul escuro ou verde escuro) Marca de referência: Protector, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: pacote com 10 unidades CATMAT: 605137 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	6300	-	100	-	6.400 unidades
21	CAIXA ARQUIVO MÉDICO EM POLIPROPILENO Cor: Branca - LISA MEDIDAS: 350mm de largura 250mm de altura 130mm de profundidade Prazo de validade: não se aplica Marca de referência: ALAPLAST, ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 625315 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	600	-	-	-	600 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
22	CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO Aplicação: Utilizado como cobertura de mesas e macas cirúrgicas, formando uma membrana estéril isolante da superfície. Também serve como proteção de queimaduras e de eviscerações Características técnicas mínimas: Material*: Plástico Dimensão: Cerca De 90 X 120 CM Características adicionais: Polietileno transparente de 90cm de largura X 120cm de comprimento Marca de referência: Cliniflex, Protector, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 617424 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	5050	-	-	-	5.050 unidades
23	CANETA MARCADORA CIRÚRGICA PONTA FINA Aplicação: para a marcação da área específica onde a cirurgia será realizada Características técnicas mínimas: Não tóxica; Impermeável a água; Resistente a iodopovidona, álcool e sangue; Marcações rápidas e práticas; Pode ser realizada desinfecção por cima da marcação. Características adicionais: COR PRETA OU AZUL, PONTA FINA Marca de referência: Texta, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 435579 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
24	CANETA MARCADORA CIRÚRGICA PONTA GROSSA Aplicação: para a marcação da área específica onde a cirurgia será realizada Características técnicas mínimas: Não tóxica; Impermeável a água; Resistente a iodopovidona, álcool e sangue; Marcações rápidas e práticas; Pode ser realizada desinfecção por cima da marcação. Características adicionais: COR PRETA OU AZUL, PONTA GROSSA Marca de referência: Texta, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 435580 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades
25	CÂNULA DE GUEDEL 1 Aplicação: para serem usadas em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis ou em casos em que precisam de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Características técnicas mínimas: - Tamanho 1 (70 mm de comprimento); - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal; - Fabricada em Polietileno; - Estéril por óxido de etileno; - Atóxico e apirogênico; - Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia; Características adicionais: Possui acabamento suave e flexível Marca de referência: Descarpack, similar ou de melhor qualidade Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 422819 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
26	CÂNULA DE GUEDEL 2 Aplicação: para serem usadas em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis ou em casos em que precisam de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Características técnicas mínimas: - Tamanho 2 (80 mm de comprimento); - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal; - Fabricada em Polietileno; - Estéril por óxido de etileno; - Atóxico e apirogênico; - Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia; Características adicionais: Possui acabamento suave e flexível Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 427150 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
27	CÂNULA DE GUEDEL 3 Aplicação: para serem usadas em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis ou em casos em que precisam de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Características técnicas mínimas: - Tamanho 3 (90 mm de comprimento); - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal; - Fabricada em Polietileno; - Estéril por óxido de etileno; - Atóxico e apirogênico; - Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia; Características adicionais: Possui acabamento suave e flexível Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 422817 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
28	CÂNULA DE GUEDEL 4 Aplicação: para serem usadas em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis ou em casos em que precisam de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Características técnicas mínimas: - Tamanho 4 (100 mm de comprimento); - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal; - Fabricada em Polietileno; - Estéril por óxido de etileno; - Atóxico e apirogênico; - Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia; Características adicionais: Possui acabamento suave e flexível Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 422820 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
29	CÂNULA DE GUEDEL 5 Aplicação: para serem usadas em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis ou em casos em que precisam de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Características técnicas mínimas: - Tamanho 5 (110 mm de comprimento); - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal; - Fabricada em Polietileno; - Estéril por óxido de etileno; - Atóxico e apirogênico; - Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia; Características adicionais: Possui acabamento suave e flexível Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 422818 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 Aplicação: para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica Características técnicas mínimas: Tubo - Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Espessura nº 10 Características adicionais:Tipo uso: descartável. Embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica (Mercosul) com esterilização a raio gama. Marca de referência: Embramed, Medsonda, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 279765 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 Aplicação: para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica Características técnicas mínimas: Tubo - Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Espessura nº 16 Características adicionais:Tipo uso: descartável. Embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica (Mercosul) com esterilização a raio gama. Marca de referência: Embramed, Medsonda, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 279762 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
32	CATETER OXIGÊNIO INFANTIL Aplicação: administrar oxigênio em pacientes com necessidade de fluxo de oxigênio. Características técnicas mínimas: tipo: tipo óculos, Estéril, Pronga 100% silicone grau médico,Tamanho pediátrico, Conexão facilitada a rede de oxigênio, Baixo fluxo Características adicionais: Extensão em PVC 7,5mm, Diâmetro externo: 3,30mm, Diâmetro interno: 2,00mm, Comprimento: 480mm, descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação Marca de referência: GMI, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 621732 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
33	CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO Aplicação: para fornecer oxigênio diretamente às vias respiratórias superiores de pacientes Características técnicas mínimas: tipo Cateter Óculos, calibre 12FR, com tubo principal de PVC de 210 cm de comprimento, com conector “Y” ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal de PVC de aproximadamente 50 cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão, totalizando 260 cm de comprimento. Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, Descartável , Esterilidade: Estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 621731 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	3200	-	-	-	3.200 unidades
34	CATETER VENOSO PERIFÉRICO AGULHADO 14G Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Jelco Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437175 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	400	-	500 unidades
35	CATETER VENOSO PERIFÉRICO AGULHADO 18G Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Jelco Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437177 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	150	-	250 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
36	CATETER VENOSO PERIFÉRICO AGULHADO 20G Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Jelco Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437178 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	200	-	100	-	300 unidades
37	CATETER VENOSO PERIFÉRICO AGULHADO 22G Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Jelco Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437179 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	2400	-	100	-	2.500 unidades
38	CATETER VENOSO PERIFÉRICO AGULHADO 24G Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Jelco Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437180 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	2200	-	-	-	2.200 unidades
39	CATETER VENOSO PERIFÉRICO ESCALPE 19G Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437164 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	50	-	150 unidades
40	CATETER VENOSO PERIFÉRICO ESCALPE 21G Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437173 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	50	-	150 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
41	CATETER VENOSO PERIFÉRICO ESCALPE 23G Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437174 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
42	CATETER VENOSO PERIFÉRICO ESCALPE 27G Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 437187 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
43	CLIPADOR COM CLIPE HEMOSTÁTICO ENDOSCÓPICO Com clipe duplo com 16mm de diâmetro, com 13.8mm de exposição de clipe, rotação bidirecional de 360¨, tiras internas de nitinol que reforçam e estabilizam os braços do grampo ao assegurar a abertura ajustável e o fechamento (abre e fecha), aproximadamente (cinco vezes), para o posicionamento ideal do clipe, montado em cateter flexível. Aplicação*: P/ Endoscopia Modelo*: Carregado C/ Clip Aço Inoxidável Haste: Manopla Em Polímero Comprimento Haste: Comprimento Cerca De 230 CM Diâmetro Haste: P/ Canal De Trabalho 2,8 FRENCH Tipo Uso*: Estéril, Descartável Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 445450 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	250	-	-	-	250 unidades
44	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% Aplicação: solução tópica. Utilizado no preparo cirúrgico da pele e mucosas reduzindo a flora microbiana para procedimentos mais seguros Características técnicas mínimas: Clorexidina digluconato, Dosagem: 0,2% Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 1000mL CATMAT: 269881 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	FRASCO 1000ML	240	-	60	-	300 frascos
45	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ALCOÓLICA 2% 100mL Nome do material: Clorexidina Digluconato Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica, 100 ml, unidose, tampa rompível Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 100mL CATMAT: 444051 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	FRASCO 100ML	48	-	-	-	48 frascos
46	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ALCOÓLICA 2% 1000mL Forma farmacêutica: solução alcoólica Concentração: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antissepsia da pele (campo operatório) Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 1000mL CATMAT: 444051 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	FRASCO 1000ML	60	-	-	-	60 frascos

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
47	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA 1% Forma farmacêutica: solução tópica Concentração: 1% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antissepsia da pele (campo operatório) Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 1000mL CATMAT: 296990 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	FRASCO 1000ML	48	-	60	-	108 frascos
48	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% Estéril Apresentação: Geleia Dosagem: 2% Marca de referência: Xylestesin, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 10 seringas preenchidas 10g CATMAT: 269846 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	SERINGAS 10G	500	-	-	-	500 seringas
49	COLÍRIO DE FENILEFRINA Aplicação: exame oftalmológico Características míninas: Solução oftálmica Concentração: 10% Marca de referência: Allergan, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 5mL CATMAT: 413648 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 5ML	50	-	-	-	50 frascos
50	COLÍRIO DE MOXIFLOXACINO Aplicação: colírio de antibiótico Características míminas: Solução oftálmica estéril Concentração 0,5% Dosagem: 5 MG/ML Marca de referência: Vigamox, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 5mL CATMAT: 288300 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 5ML	50	-	20	-	70 frascos
51	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM Aplicação: produto utilizado em procedimentos cirúrgicos; absorve sangue e secreções durante o procedimento, auxiliando no controle da umidade e proporcionando uma visão clara para a equipe médica Características técnicas mínimas: Material: 100% algodão; Dimensões: cerca de 45 x 50 cm Características adicionais: c/ fio radiopaco Acessórios: c/ cordão identificador Esterilidade: uso único Características adicionais: Possui 4 camadas; Pode ser esterilizado; Possui cadarço; Marca de referência: Melhor Med, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: embalagem com 50 unidades CATMAT: 623075 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	162	-	250	-	412 embalagens
52	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Aplicação: Indicado para promover anestesia inalatória, sem reinalação, para uso em procedimentos médico-hospitalares. Características técnicas mínimas: 01 Balão de latéx de 1L; 01 Traqueia de silicone de 300mm; 02 Conectores retos com entrada de gás; 01 Cotovelo; 01 Máscara plástico tipo rendell baker nº 2 Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: conjunto CATMAT: 456102 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CONJUNTO	8	-	-	-	8 conjuntos
53	CORANTE LUGOL 2% Aplicação: para endoscopia Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco 60mL CATMAT: 381706 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 60ML	36	-	-	-	36 frascos

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
54	CURATIVO A BASE DE FILME TRANSPARENTE Curativo a base de filme transparente sem pad Características mínimas: Promove um ambiente adequado à cicatrização. Medidas: cerca de 6 x 7cm. Estéril, hipoalergênico e à prova d'água. Bloqueia a Entrada de água, Germes e Sujeira; flexíveis e respiráveis, acompanham os movimentos do corpo enquanto protegem cortes, queimaduras, bolhas e incisões pós-cirúrgicas. Marca referência: Tegaderm Nexcare, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa 4 unidades CATMAT: 615527 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA 4 UNIDADES	21	-	-	-	21 caixas
55	CURATIVO EM SPRAY Curativo em spray a base de hexametildisiloxano, isoctano, copolímero acrílico, polifenilmetilsiloxano. Solução polimérica que forma uma película uniforme e transparente quando aplicada na pele, livre de álcool, que seca rapidamente e forma uma camada protetora arejada que ajuda a proteger peles íntegras ou danificadas de fluidos corporais (pacientes incontinentes), adesivos médicos e fricção. Características adicionais: transparente: permite a inspeção contínua da pele; Não requer remoção; Sem álcool: não provoca ardência durante a aplicação; Hipoalergênico e não citotóxico; Possui boa permeabilidade ao oxigênio e ao vapor; Não transfere para as fraldas, não prejudicando sua absorção; Secagem rápida: aproximadamente 30 segundos após a aplicação do produto ou 90 segundos em ambientes cirúrgicos; Rende em média 160 borrifadas com ampla área de cobertura. Marca de referência: Cavilon spray, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: frasco-spray 28mL CATMAT: 615582 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	16	-	-	-	16 unidades
56	CURATIVO REDONDO pós- punção TIPO "BLOOD STOP" Modelo: Tipo Pós - Punção Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Uso Único Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa 500 unidades CATMAT: 483363 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA 500 UNIDADES	6	-	-	-	6 caixas
57	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético pronto para utilização (contém inibidor de proteção), indicado para desinfecção de artigos semi-críticos como endoscópios, nebulizadores de oxigênio e kits de nebulização. Uso compatível com Endoscópios, colonoscópios, broncoscópios, laparoscópios e artigos de vídeo cirurgia, com pH neutro ou próximo de neutro, não irritante para pele e mucosas, não corrosivo para metais, e com registro como esterilizante no Ministério da Saúde. Em caso de produto Importado, a embalagem deve constar os dados de Identificação e procedência devidamente traduzidos em Português. Marca de Referência: Perax Rio 0,2, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: galão 5 litros. CATMAT: 348040 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	LITRO	30	-	-	-	30 litros

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
58	DESINFETANTE LIMPADOR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Aplicação: desinfetante limpador para área hospitalar e de uso geral. Características mínimas: deve atuar em gorduras e oleosidades (animal, vegetal e mineral), fuligens, terra e sujidades provocadas por mofo, agindo através da penetração e quebra da molécula da sujidade em pequenas partículas, facilitando a sua remoção em superfícies laváveis tipo: cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados; deve possuir ação comprovada de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae e Escherichia coli, ao vírus SARS-CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile; deve permitir diluição em água; deve possuir registro na ANVISA/MS. Características Adicionais: Aparência: Líquido Transparente Cor: Incolor Odor: Característico pH: 2,0 - 3,0 Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6% Marca de referência: Spartan Peroxy 4D ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: galão 5L CATMAT: 410279 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	LITRO	250	-	-	500	750 litros
59	DESINFETANTE ORTOFTALALDEÍDO Desinfetante à base de ortoftalaldeído, teor ativo 0,55%, Solução aquosa pronta Compatível com detergentes enzimáticos com ph próximo de neutro (entre 6 e 8). Produzir quantidade mínima de espuma, fácil enxague. Necessário o fornecimento de, no mínimo, 8 tiras reativas para monitorização da concentração de ortoftalaldeído por litro de deseinfetante. Necessário o fornecimento de no mínimo, 8 gramas de inativador para descarte da solução por litro de desinfetante. Marca de referência: Cidex OPA, Rioscope OPA similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: galão 5 litros CATMAT: 384202 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	LITRO	450	-	-	-	450 litros
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS 5L Características Mínimas: biodegradável, concentrado, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Formulação balanceada com alto desempenho e segurança na limpeza de artigos, instrumentos e utensílios de uso hospitalar. Com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Sem odor, sem essência, pH neutro. Embalagem em galão de 5 litros, resistente, com tampa rosqueável e lacre de inviolabilidade. Rótulo com informações sobre concentração, procedência, lote, data de fabricação e validade, orientações para uso, número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Deve acompanhar ficha técnica (ficha de segurança) do produto. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: galão 5L CATMAT: 436710 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	LITRO	300	-	-	-	300 litros
61	DEXAMETASONA - IMPLANTE INTRA-VÍTREO Concentraçao: 0,7 MG Características adicionais: C/ Sistema De Aplicação Marca de referência: OZURDEX/ALLERGAN, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 1 conjunto CATMAT: 431717 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	CONJUNTO = IMPLANTE + SISTEMA DE APLICAÇÃO	50	-	-	-	50 conjuntos

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
62	DIPIRIDAMOL INJETÁVEL 10 MG/2ML Aplicação: Teste farmacológico de estresse em ecocardiograma. Características técnicas mínimas: Ampola de 2mL com 5mg/mL Uso intravenoso Características adicionais: Registro na ANVISA Marca de referência: Medley / Cristália, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir do recebimento Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 5 ampolas CATMAT: 272525 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	AMPOLA 2 ML	150	-	-	-	150 ampolas
63	EQUIPO MULTIVIAS ESTÉRIL 2 VIAS LUER LOCK Aplicação: para multiplicação do acesso venoso durante administração de infusão de soluções. Ajudam no controle do fluxo e dosagem de medicamentos e soluções. Características técnicas mínimas: Confeccionado em pvc. Possui multiplicador de acesso venoso de 2 vias em "Y"; Conector luer lock rotativo; Com clamp nas vias para interromper o fluxo quando necessário; Características adicionais: Produto de uso único; Apirogênico; Atóxico. - Esterilizado por óxido etileno; Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 12 FRENCH Marca de referência: Embramed, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 459685 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	1100	-	250	-	1.350 unidades
64	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO Material: Pvc Transparente Material Adicional: Sem Segmento De Silicone Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Solução: Ponta Perfurante Conector Paciente: Luer Compatibilidade: compatível com todos os modelos de Bombas de Infusão Universal disponíveis no mercado Esterilidade: Estéril, Uso Único Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 610307 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	250	-	300	-	550 unidades
65	ESCOVA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA Aplicação: antisséptico tópico, especialmente utilizado para a antissepsia da pele no pré-operatório Características técnicas mínimas: Conjunto escova/esponja plástica com dupla face; Embebida em solução degermante com 22 mL, com clorexidina à 2%, estéril, c/ limpador de unhas e base que permita manuseio Características adicionais:embalada individualmente Marca de referência: Rioquímica, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 620163 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	220	-	240	-	460 unidades
66	ESPÉCULO PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF) MÉDIO (M) Características técnicas mínimas: Espéculo vaginal que conecte com ducto aspirador (tubo de látex) com isolamento em nylon. Descartável Marca de referência: Kolplast, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 479757 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
67	ESPÉCULO PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF) GRANDE (G) Características técnicas mínimas: Espéculo vaginal que conecte com ducto aspirador (tubo de látex) com isolamento em nylon. Descartável Marca de referência: Kolplast, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 479759 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	35	-	-	-	35 unidades
68	ESPÉCULO PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF) PEQUENO (P) Características técnicas mínimas: Espéculo vaginal que conecte com ducto aspirador (tubo de látex) com isolamento em nylon. Descartável Marca de referência: Kolplast, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 479749 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	15	-	-	-	15 unidades
69	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: tringular Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 19 MM Esterilidade: Estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 24 unidades CATMAT: 487427 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	720	-	-	-	720 unidades
70	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 24 unidades CATMAT: 487416 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	480	-	-	-	480 unidades
71	FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA 1/2 Aplicação: uso cirúrgico em periodontia, para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar; Características mínimas: fio em nylon azul monofilamento (poliamida azul), não absorvível, cor azul, estéril, deve apresentar alta resistência à tração, excelente deslizamento pelos tecidos e facilidade do manuseio, deve proporcionar reação mínima ao tecido, deve apresentar elasticidade tal que permita o acompanhamento do edema pós operatório, fio de diâmetro 5-0, comprimento 45 cm; agulha atraumática de curvatura 1/2, comprimento 15 mm, corte triangular reverso. Marca de Referência: Techsuture ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 12 ou 24 unidades CATMAT: 602619 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	120	-	-	-	120 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
72	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 8-0 Fio De Sutura Agulhado Aplicação: cirurgias oftalmológicas Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 8-0 Comprimento Fio: Cerca De 20 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Espatulada Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM Esterilidade: Estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 12 ou 24 unidades CATMAT: 487085 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	120	-	-	-	120 unidades
73	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO 100MM Material: Dorso Em Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 100 MM Tipo: Esparadrapo, Impermeável Marca de Referência: Cremer, Nexcare ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: rolo 4,5m CATMAT: 631778 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	ROLO 4,5M	56	-	100	-	156 rolos
74	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO 25MM Material: Dorso Em Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 25MM Tipo: Esparadrapo, Impermeável Marca de Referência: Cremer, Nexcare ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: rolo 4,5m CATMAT: 631774 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	ROLO 4,5M	46	10	-	-	56 rolos
75	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO 50MM Material: Dorso Em Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 50MM Tipo: Esparadrapo, Impermeável Marca de Referência: Cremer, Nexcare ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: rolo 4,5m CATMAT: 631776 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	ROLO 4,5M	56	-	-	-	56 rolos
76	FITA HOSPITALAR TIPO MICROPORE 25MM Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 25 MM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor Marca de Referência: Cremer, Nexcare ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: rolo 10m CATMAT: 631733 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	ROLO 10M	51	5	-	-	56 rolos
77	FITA HOSPITALAR TIPO MICROPORE 50MM Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 MM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor Marca de Referência: Cremer, Nexcare ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: rolo 10m CATMAT: 631735 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	ROLO 10M	111	1	-	-	112 rolos

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
78	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA ÂMBAR Aplicação: armazenagem de álcool e lubrificantes nas áreas hospitalares Características técnicas mínimas: material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, Características adicionais: cor: âmbar, capacidade: 250 ml. Possui marcação de volume aproximado Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 279887 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
79	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA TRANSPARENTE Aplicação: armazenagem de álcool e lubrificantes nas áreas hospitalares Características técnicas mínimas: material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, Características adicionais: cor: transparente, capacidade: 250 ml. Possui marcação de volume aproximado Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 279893 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	15	-	-	-	15 unidades
80	FRASCO COLETOR Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Características técnicas mínimas: Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Sem pá; Graduado; Estéril por Radiação Ionizante (E-beam); Volume: 50 mL. Marca de referência: First Lab, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 619129 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	2300	-	-	600	2.900 unidades
81	FRASCO COLETOR DE PÓLIPOS Tipo: P/ Pólipo Material: Plástico Componentes: Sistema Fechado Graduação: C/ Compartimentos P/ Até 4 Amostras Adicional: Uso P/ Coleta Via Endoscópica Esterilidade: Uso Único Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 620712 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	4	-	-	-	4 unidades
82	GARROTE Aplicação: para fixar a veia na coleta de sangue ou transfusão de sangue, bem como punção venosa para outros fins médicos. Características técnicas mínimas: faixa elástica c/ sistema de trava em plástico, tamanhoadulto, tipo uso: reutilizável Características adicionais: Antialérgico; Látex free; Reutilizável. Marca de referência: Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 445576 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	250	-	-	-	250 unidades
83	HASTE FLEXÍVEL Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas Marca de referência: Johnson&Johnson, Topz, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: caixa com 75 unidades CATMAT: 481317 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CAIXA COM 75 UNIDADES	240	-	-	-	240 caixas

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
84	JALECO DESCARTÁVEL XG Avental Cirúrgico - Paramentação Aplicação: Bio-segurança (laboratório, etc), características adicionais: c/ comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,50 m, manga longa e punho sanfonado em algodão, confeccionado em polietileno trilaminado SMS com camadas de proteção de fluídos, gramatura mínima de 50 gr/m², faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, na cor branca, azul ou verde; tam/cap: extra grande (XG) Embalagem Individual Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e de fornecimento: unidade CATMAT: 604928 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	30	-	-	-	30 unidades
85	KIT ELETRODOS ALÇA CAF Kit com pelo menos: - 1 eletrodo universal de corte com profundidade ajustável 50mm - haste 1,8mm - 1 eletrodo bola reto 5mm X 120mm - haste 1,8mm - 1 eletrodo alça redonda reto 5mm X 120mm - haste 1,8mm - 1 eletrodo CAF alça redonda reto 20mm X 10mm X 120mm - haste 1,8mm - 1 eletrodo CAF alça quadrada reto 15mm X 10mm X 120mm - haste 1,8mm - 1 eletrodo CAF alça redonda reto 10mm X 10mm X 120mm - haste 1,8mm - 1 eletrodo CAF alça quadrada reto 10mm X 10mm X 120mm - haste 1,8mm Esterilidade: reusável Marca de referência: Loktal, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: kit CATMAT: 475996 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	3	-	-	-	3 unidades
86	ELETRODO ALÇA TRIANGULAR RETO 15mm X 25mm X 120mm - haste 1,6mm Esterilidade: reusável Para CAF Marca de referência: Loktal, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 475996 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	3	-	-	-	3 unidades
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 -BORRACHA SINTÉTICA Material: Borracha sintética Embalagem: Individual Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 6,5 Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: par CATMAT: 620095 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	PAR	200	-	50	-	250 pares
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 Material: Látex Natural Tamanho: 8,5 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Antiderrapante;Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Testada uma a uma. Espessura de aproximadamente 0,22 mm Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: par CATMAT: 620085 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	PAR	400	-	100	-	500 pares

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 - BORRACHA SINTÉTICA Material: Borracha sintética Embalagem: Individual Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 8,5 Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: par CATMAT: 620099 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	PAR	200	-	100	-	300 pares
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO G Material: Borracha Natural - Látex; Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Marca de referência: Descarpack, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa 100 unidades CATMAT: 619842 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	EMBALAGEM 100 UNIDADES	200	-	60	-	260 embalagens
91	MANTA TÉRMICA Manta térmica p/ paciente (cobertor térmico para resgate aluminizado) Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Película De Polímero Aluminizado (PE/PP/PET ALUMINIZADO) Tamanho: Adulto (210x140cm) Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 613767 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
92	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) + DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) Solução oftálmica 5 mg/mL + 1 mg/mL Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Marca de referência: Facoba ou Vigadexa, ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação comercial e fornecimento: frasco 5mL CATMAT: 355794 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 5ML	50	-	10	-	60 frascos
93	NITROGLICERINA Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável Ampola 5ml Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa com 10 ampolas CATMAT: 268970 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	CAIXA COM 10 AMPOLAS	7	-	-	-	7 caixas
94	OMEPRAZOL Uso: Injetável Concentração: 40 mg Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa com 20 ou 25 frascos-ampolas CATMAT: 268160 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO-AMPOLA	200	-	-	-	200 frascos - ampolas
95	PROPÉ Aplicação: sapatilha descartável. Características técnicas mínimas: material em polipropileno antiderrapante. Características adicionais: gramatura mínima de 30g/m², resistente com acabamento elástico, que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único com 35 cm de comprimento por 18 cm de altura em embalagem com 100 unidades, na cor verde ou azul. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: pacote com 100 unidades CATMAT: 436856 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	EMBALAGEM 100 UNIDADES	52	-	-	-	52 embalagens

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
96	SELANTE CIRÚRGICO Cola biológica ou cola de fibrina Aplicação: cirurgia oftalmológica Características técnicas mínimas: Volume Total: 3 ou 4 mL Composição 1: Fibrinogênio, Aprotinina, Trombina Forma Farmacêutica 1: Solução Tópica Composição 2: Cloreto De Cálcio Características adicionais: C/ Conjunto De Aplicação Marca de referência: Beriplast ou Tyssel-Lyo, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa CATMAT: 460576 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	CONJUNTO	130	-	-	-	130 conjuntos
97	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Aplicação: aspirar secreção traqueobrônquica e orofaríngea por meio de aparelho de sucção, em pacientes impossibilitados de eliminar as secreções Características técnicas mínimas: confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, ponta arredondada e aberta, 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será , identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante Marca de referência: Mark Med, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 289967 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Aplicação: aspirar secreção traqueobrônquica e orofaríngea por meio de aparelho de sucção, em pacientes impossibilitados de eliminar as secreções Características técnicas mínimas: confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, ponta arredondada e aberta, 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será , identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante Marca de referência: Mark Med, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 454403 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
99	SONDA TRATO DIGESTIVO Aplicação: Retal Material: Pvc Calibre: Nº 30 Comprimento: Cerca 40 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 435939 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
100	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 10 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 10 french Vias: 2 vias Conector: conectores padrão, Volume: c, balão cerca 5 ml Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c,orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 436000 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
101	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 14 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 14 french Viias: 2 vias Conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c, orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 435995 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
102	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 16 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 16 french Viias: 2 vias Conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c, orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 435999 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
103	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 20 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 20 french Viias: 2 vias Conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c, orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 436078 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
104	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 22 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 22 french Viias: 2 vias Conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c, orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 436077 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
105	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 24 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 24 french Viias: 2 vias Conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c, orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 438576 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
106	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE Nº 8 Modelo: foley Material: silicone Calibre: 8 french Viias: 2 vias Conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c, orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 435998 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
107	SWAB Material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo Apresentação: embalagem individual em tubo plástico Esterilidade: estéril Tipo de uso: descartável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 396144 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	300	-	-	-	300 unidades
108	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART Aditivos: Com Meio De Transporte Stuart Material: haste plástica Aditivos: Com Meio De Transporte Stuart Esterilidade: estéril Tipo de uso: descartável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 396145 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	200	-	-	-	200 unidades
109	TALAS ARAMADAS EM EVA COM VELCRO – KIT COM QUATRO PEÇAS Conjunto com quatro talas em tamanhos PP, P, M e G; Utilizada em resgate e remoção de vítimas; Ideal para imobilização provisória de membros; Confeccionadas em material aramado, revestidas com E.V.A. emborrachado; Moldáveis e com sistema de fixação com velcro Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: kit 4 peças CATMAT: 469638 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	17	-	-	-	17 unidades
110	TOUCA HOSPITALAR Aplicação: utilizada como EPI em protocolos de biossegurança em serviços de saúde oferecendo segurança e proteção contra contaminação cruzada em qualquer ambiente que necessite higiene constante e assepsia. Características mínimas: touca sanfonada fabricada em não-tecido, TNT 100 % polipropileno atóxico de estrutura flexível, 20 G/M² DE GRAMATURA, plana e porosa, por processo automatizado, elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto para o uso prolongado; dimensões: 500 mm x 500 mm. Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Marca de referência: Descarpack, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa 100 unidades CATMAT: 428615 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	EMBALAGEM 100 UNIDADES	71	1	2	500	574 embalagens
111	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 6,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 467659 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
112	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 7,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451418 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
113	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 7,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451373 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
114	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 8,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Solidor, Medix, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451385 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
115	TUBO LABORATÓRIO Tipo: Centrífuga Material: Polipropileno tipo Fundo: Fundo Redondo Capacidade: 10 ML Acessórios: Tampa Rosqueável Com Vedação Uso: Autoclavável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 409060 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	100	-	-	-	100 unidades
116	TUBO PARA COLETA DE 10 ML Material: Plástico Volume: 10 ML Componentes: Com Heparina De Sódio Uso: Coleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: pacote com 100 unidades CATMAT: 372346 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	8000	-	-	-	8.000 unidades
117	TUBO SUPRAGLÓTICO - CÂNULA NASOFARÍNGEA 6 Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea Material: Pvc Flexível Com bordas arredondadas, ponta biselada, maleável Tamanho: 6,0 MM Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Well Lead, kelp med similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 474777 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
118	TUBO SUPRAGLÓTICO - CÂNULA NASOFARÍNGEA 7 Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea Material: Pvc Flexível Com bordas arredondadas, ponta biselada, maleável Tamanho: 7,0 MM Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Well Lead, kelp med similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 474779 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
119	TUBO SUPRAGLÓTICO - CÂNULA NASOFARÍNGEA 8 Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea Material: Pvc Flexível Com bordas arredondadas, ponta biselada, maleável Tamanho: 8,0 MM Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Well Lead, kelp med similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 474781 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
120	TUBO SUPRAGLÓTICO - MÁSCARA LARÍNGEA 2 Tipo: Máscara Laríngea Material: Pvc Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho: Nº 2 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Kelpmed, Medtech similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451084 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
121	TUBO SUPRAGLÓTICO - MÁSCARA LARÍNGEA 2,5 Tipo: Máscara Laríngea Material: Pvc Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho: Nº 2,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Kelpmed, Medtech similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451082 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
122	TUBO SUPRAGLÓTICO - MÁSCARA LARÍNGEA 3 Tipo: Máscara Laríngea Material: Pvc Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho: Nº 3 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Kelpmed, Medtech similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451085 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
123	TUBO SUPRAGLÓTICO - MÁSCARA LARÍNGEA 4 Tipo: Máscara Laríngea Material: Pvc Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho: Nº 4 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Esterilidade: Estéril, Uso Único Marca de referência: Kelpmed, Medtech similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 451086 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
124	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Frete/Transporte incluídos. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: Diprospan, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa com 25 ampola 1 mL CATMAT: 270590 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	AMPOLA 1 ML	400	-	-	-	400 ampolas
125	AFIADOR DE PUNCH MÉDIO Características mínimas: produzido em alumínio com ponta de pedra. Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: cerca de 356 MM Comprimento Cabo: cerca de 131 MM Características Adicionais: Estriada-Imantada, Cabo Branco, Ação Antimicrobiana Marca de Referência: RHOSSE, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 407136 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
126	BOLSA DE KARAYA / SENSURA Aplicação: Intestinal Tipo: Cobertura Protetora De Estoma - Sistema 2 Peças Material: Mini Bolsa Fechada Plástico Antiodor Opaco Tipo Uso: Compatível C/ Base Adesiva Componente 2: C/ Filtro P/ Gases Tamanho: Flange Até 70 mm Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 477269 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	90	-	-	-	90 unidades
127	OXIBUPROCAÍNA 0,4% - COLÍRIO DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA Características Mínimas: Solução oftálmica estéril de Oxibuprocaína 0,4% (4mg/ml) Única marca disponível: Oxinest Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: frasco 10mL CATMAT: 296120 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 10ML	500	-	-	-	500 frascos
128	CORANTE TINTA DA CHINA / NANQUIM 10% Para endoscopia, estéril Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: caixa com 12 frascos 6mL CATMAT: 365710 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 6ML	120	-	-	-	120 frascos
129	FLUORESCEÍNA 1% - COLÍRIO Características Mínimas: Solução oftálmica estéril de Fluoresceína Sódica 1%; com conta-gotas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: frasco 3mL CATMAT: 272944 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 3ML	250	-	10	-	260 frascos

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
130	IODOPOVIDONA (PVPI) 5% SOLUÇAO OFTÁLMICA Características Mínimas: Concentração 5%. Forma farmacêutica: solução oftálmica Características adicionais: Medicamento especialmente manipulado Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: frasco 10mL CATMAT: 461988 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 10ML	250	-	-	-	250 frascos
131	TROPICAMIDA COLÍRIO 1% Características Mínimas: Solução oftálmica estéril de Tropicamida 10 mg/mL (1%); frasco conta-gotas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: frasco 5mL CATMAT: 274561 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	FRASCO 5ML	700	-	-	-	700 frascos
132	VASELINA SÓLIDA Petrolato - vaselina sólida especial Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada Aplicação: indicada como umectante de materiais, tem efeito emoliente e melhora a elasticidade da pele; concentração: 100%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: pote ou tubo com 90g CATMAT: 394023 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	EMBALAGEM 90G	82	-	-	-	82 embalagens
133	VASELINA LÍQUIDA Uso hospitalar Petrolato Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Límpido Grau De Pureza: Altamente Refinada Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 8012-95-1 Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: frasco com 1L CATMAT: 401692 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.09	LITRO	72	-	96	-	168 litros
134	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL Nome do material: afastador de Schepens Modelo: Schepens Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo Ponta: 2 Dentes Rombos Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 473974 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	7	-	-	-	7 unidades
135	AFIADOR DE PUNCH GRANDE Material confeccionado em Aço Inoxidável de boa qualidade com ponta de pedra; Material Autoclavável; Instrumento Cirúrgico Não Articulado; Não Cortante; Indicado para punchs: 6mm \| 7mm \| 8mm Certificado na ANVISA e segundo RDC 16/2013. Marca de Referência: RHOSSE, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 603662 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
136	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) 30 mm Autoclavável PARA COLONOSCOPIA de 30 mm Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 230 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 30 mm Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465285 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	30	-	-	-	30 unidades
137	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) 40 mm Autoclavável PARA COLONOSCOPIA de 40 mm Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 230 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 40 mm Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465286 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	30	-	-	-	30 unidades
138	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) 20 mm Autoclavável PARA COLONOSCOPIA de 20 mm Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 230 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 20 mm Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465273 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	60	-	-	-	60 unidades
139	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) 25 mm Autoclavável PARA COLONOSCOPIA de 25 mm Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Alça Polipectomia Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 230 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 25 mm Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465281 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	60	-	-	-	60 unidades
140	BLEFAROSTATO ARTICULADO Nome do material: Blefarostato Aplicação: cirurgia oftalmológica Características mínimas: Material: Aço Inoxidável Modelo: Mecanismo De Trava Por Parafuso Tipo: Castroviejo Tamanho: 15mm Por 75mm Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 391139 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	65	-	-	-	65 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
141	BOLSA PRESSURIZADORA COM MANÔMETRO Aplicação: administrar pressão sobre a bolsa de soro fisiológico para realização de histeroscopia. Características técnicas mínimas: capacidade de 500mL, em poliuretano ou silicone, autoclavável, transparente, impermeável, com orifício ou alça de fixação, bulbo insuflador com capacidade para 500mL, com manômetro, pêra e válvula. Características adicionais: Manguito, Pera E Válvula Marca de referência: Kinner, ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 443019 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
142	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO Nome do Material: estojo/caixa para esterilização perfurada Aplicação: armazenamento de material cirúrgico para preservação de tecido ocular Características mínimas: Material: Aço Inoxidável, com tampa e Furos, sem Trava Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 5 CM Característias adicionais: com manta siliconada Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 480529 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	55	-	-	-	55 unidades
143	COMPASSO CIRÚRGICO Nome do material: Compasso Castroviejo para Microcirurgia Aplicação: cirurgia oftalmológica Características mínimas: Tipo: Reto Material: Aço Temperado Capacidade Abertura: 150 MM Características Adicionais: Porca Ajuste Rápido Com Mola Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 248945 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	25	-	-	-	25 unidades
144	CUBA REDONDA USO HOSPITALAR Material: Aço Inox Formato: Redonda Capacidade: Cerca De 200 ML Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 439209 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	15	-	-	-	15 unidades
145	CUBA RIM USO HOSPITALAR Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: entre 500 ML e 750ML Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 439213 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	15	-	-	-	15 unidades
146	DEPRESSOR ESCLERAL Aplicação: exame oftalmológico em recém-nascidos Características mínimas: Material: Aço Inoxidável C/ Dupla Ponta Ativa Tamanho: Cerca De 12 Cm Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 464134 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	5	-	-	-	5 unidades
147	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 24 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Faca Material Ponteira: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 463022 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
148	ESPÁTULA DE IRIS Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo 1: Barraquer Material: Aço Inoxidável Dimensões: Cerca De 0,6 X 0,8 MM Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 453710 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
149	GANCHO USO MÉDICO - GANCHO DE GRAEFE Aplicação: cirurgia oftalmológica Tipo: Graefe Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade Ponta 1: Gancho Único Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 483139 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
150	GANCHO USO MÉDICO - GANCHO PARA MÚSCULO EXTRAOCULAR Aplicação: para músculo de cirurgia oftalmológica Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade Ponta 1: Gancho Único Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável - Características adicionais: com furo na extremidade Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 485397 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
151	GANCHO USO MÉDICO - GANCHO SINSKEY Aplicação: P/ Oftalmologia Modelo: Ponta Ativa Em Duas Extremidades Ponta 1: Gancho Único Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 483133 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	25	-	-	-	25 unidades
152	GANCHO USO MÉDICO - CHOPPER NAGAHARA 1.2 Aplicação: P/ Oftalmologia Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade Ponta 1: Gancho Único Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 483127 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	25	-	-	-	25 unidades
153	KIT DE LARINGOSCÓPIO - LÂMINAS E CABO Estrutura construída em aço inoxidável com tratamento antioxidante, com lâmpadas de fibra ótica ou halógena de alta performance e foco centrado; cabo com superfície recartilhada, com abertura na base que permite utilizar bateria; alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; esterilizável e autoclavável. Com estojo. Lâminas Curvas tipo Macintosh tamanhos nº: 0 (Neonatal); 1 (Infantil); 2 (Criança), 3 (Adulto médio); 4 (Adulto grande); 5 (Adulto extra grande). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: kit CATMAT: 445612 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	CONJUNTO	8	-	-	-	8 conjuntos

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
154	ÓCULOS PROTEÇÃO Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Material Armação: Policarbonato Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 450515 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	85	10	-	-	95 unidades
155	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM Pinça Anatômica Modelo 1: Micro Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 468018 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	28	-	-	-	28 unidades
156	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM Pinça Anatômica Modelo 1: Micro Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 468017 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	28	-	-	-	28 unidades
157	PINÇA ANATÔMICA BONN Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo 1: Bonn Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,2 MM Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 468120 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	7	-	-	-	7 unidades
158	PINÇA ANATÔMICA CAPSULORHEXIS UTRATA Aplicação: cirurgia oftalmológica Formato Ponta: Ponta Curva Comprimento Total: Cerca De 10 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 468117 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	25	-	-	-	25 unidades
159	PINÇA ANATÔMICA DE CÓRNEA COLIBRI EM TITÂNIO Aplicação: cirurgias oftalmológicas Modelo 1: Colibri Formato Ponta: Ponta Curva Diâmetro Ponta: Cerca De 0,12 MM Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 10 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Titânio Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 468126 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	30	-	-	-	30 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
160	PINÇA ANATÔMICA MCPHERSON Apilcação: cirurgias oftalmológicas Modelo 1: Mcpherson Formato Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 10 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 468133 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	40	-	-	-	40 unidades
161	PINÇA ANATÔMICA PRECHOPPER AKAOSHI EM TITÂNIO Formato Ponta: Ponta Reta Comprimento Ponta: Cerca De 3,5 MM Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Titânio Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 614421 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	25	-	-	-	25 unidades
162	PINÇA BASKET Instrumental para Endoscópio para retirada de corpo estranho Tipo Fio: 4 Fios De Aço Haste: Haste sem Isolamento Dimensão: Para Canal Cerca De 2,8 Mm X 180 Cm Componente 2: Manopla Tipo: Extração De Cálculo Tipo Ponta: Cesta (Basket) Hexagonal Diâmetro Ponta: Cerca De 25MM Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465258 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	4	-	-	-	4 unidades
163	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA PENNINGTON Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo 1: Pennington Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: Com Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 467726 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	7	-	-	-	7 unidades
164	PINÇA CIRÚRGICA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA PONTA CURVA Modelo 1: Professor Medina Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Concha Adicional: Cerca De 5 Mm Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Marca de Referência: RHOSSE, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 600994 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	5	-	-	-	5 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
165	PINÇA CIRÚRGICA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA PONTA RETA Modelo 1: Professor Medina Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Concha Adicional: Cerca De 2 Mm Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Marca de Referência: RHOSSE, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 623312 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	5	-	-	-	5 unidades
166	PINÇA DE CONJUNTIVA COM DENTE Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo 1: Dente de Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1x2 dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 467995 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades
167	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 467857 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	12	-	-	-	12 unidades
168	PINÇA HARTMANN JACARÉ SERRILHADA 25 CM Modelo 1: Hartmann articulada Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 476242 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	4	-	-	-	4 unidades
169	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA Tamanho: 16 cm; Pinça em aço inox, articulada, pontas com estrias parciais usadas para hemostasia de vasos sanguíneos, fios grossos e pinçamento pela ponta de tecidos mais finos. Material: confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 467839 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
170	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA Tamanho: 16 cm; Pinça em aço inox, articulada, pontas com estrias parciais usadas para hemostasia de vasos sanguíneos, fios grossos e pinçamento pela ponta de tecidos mais finos. Material: confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 467834 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
171	PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL Sem espícula, fenestrada, abertura mínima de 6,0 mm, comprimento mínimo de 230 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 80 procedimentos. Marca de Referência: OLYMPUS, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465211 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	70	-	-	-	70 unidades
172	PINÇA PARA BIÓPSIA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA AUTOCLAVÁVEL Sem espícula fenestrada, abertura mínima de 4,5mm, comprimento mínimo de 150cm, autoclavável para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização e, pelo menos 80 procedimentos. Marca de Referência: OLYMPUS, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 465210 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	40	-	-	-	40 unidades
173	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL CASTROVIEJO Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo: Castroviejo Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471072 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades
174	PORTA AGULHA LONGO 20 CM Aplicação: Instrumento cirúrgico utilizado para manipulação e sutura com agulhas em procedimentos ginecológicos, especialmente em cavidades profundas ou de difícil acesso (como via vaginal, laparotomia ou laparoscopia). Características técnicas mínimas: Comprimento total: mínimo de 20 cm (preferencialmente entre 20 e 25 cm); Material: aço inoxidável cirúrgico autoclavável; Ponta serrilhada para melhor fixação da agulha, com tratamento antideslizante (ex: tungsteno ou similar); Sistema de trava com cremalheira (rachet) para manter a pressão sobre a agulha durante a sutura; Cabo anatômico que proporcione boa ergonomia e controle; Alta resistência à corrosão e a múltiplos ciclos de esterilização; Reutilizável e esterilizável em autoclave (mínimo 134°C) Marca de referência: Aesculap, Carl Martin (Germany), similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471157 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM Modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471165 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	14	-	-	-	14 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
176	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 8 Tipo: Íris Comprimento: 8cm Confeccionado em aço inoxidável. Ponta: curva Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471574 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	12	-	-	-	12 unidades
177	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 12 COM VIDEA Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina C/ Vídea Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471576 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	12	-	-	-	12 unidades
178	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 8 Tipo: Íris Comprimento: 8cm Confeccionado em aço inoxidável. Ponta: reta Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471564 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	12	-	-	-	12 unidades
179	TESOURA DE FIO Aplicação: Instrumento cirúrgico utilizado para o corte de fios de sutura em campos operatórios profundos ou de difícil acesso, garantindo precisão e segurança durante os procedimentos. Tipo: Tesoura de fio, ponta reta, longa; Comprimento total: mínimo de 16 cm (preferencialmente entre 16 e 20 cm);com microserrilhas ou tratamento especial para corte eficaz de fios de diversos calibres; aço inoxidável cirúrgico autoclavável (AISI 420 ou superior); polido ou escovado, resistente à corrosão e oxidação; anatômico com empunhadura precisa, abertura e fechamento suave; compatível com autoclave (mínimo 134°C); com resistência a múltiplos ciclos de esterilização Marca de referência: Aesculap (B. Braun), ABC Instrumentos Cirúrgicos (Brasil), similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471446 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	10	-	-	-	10 unidades
180	TESOURA VANNAS CURVA Modelo 2: Castroviejo Vannas - Capsulotomia Tipo Ponta: Ponta Curva Comprimento Total: Cerca De 8 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471676 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	7	-	-	-	7 unidades
181	TESOURA INSTRUMENTAL WESTCOTT Tesoura de conjuntiva westcot Aplicação: cirurgia oftalmológica Modelo 2: Castroviejo Westcott Tipo Ponta: Ponta Curva Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 471678 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	50	-	-	-	50 unidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Prevista CMED	Quantidade Prevista CAPS	Quantidade Prevista CMedVet	Quantidade Prevista CO	Quantidade TOTAL Prevista (24 meses)
182	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML Aplicação: possibilitar a oxigenação direta ao paciente, atividades de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados com tempo prolongado, com o objetivo de enriquecer o gás respirado pelo paciente e manter umidificada as vias aéreas. Características técnicas mínimas: Frasco em polietileno de alta densidade (PEAD) com tampa, Capacidade: 250ml, Kit borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE), Conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT. Características adicionais: Pressão de Trabalho: 3,5 a 6,0 kgf/cm² (pressão recomendada), Conexão de Entrada do Umidificador: Conforme Norma ABNT NBR – 11906, registro na ANVISA; esterilizável Marca de referência: protec, similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade Forma de apresentação comercial e fornecimento: unidade CATMAT: 435413 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.36	UNIDADE	20	-	-	-	20 unidades
183	IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68MG Em forma de bastão, macio e flexível, branco a levemente amarelado ou marrom, com 4cm de comprimento e 2mm de diâmetro, radiopaco, não biodegradável, contendo 68mg de etonogestrel, disponível em um aplicador descartável e estéril para uso subdérmico. Frete e transporte incluídos. Prazo de validade: pelo menos 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: Implanon, similar ou de melhor qualidade. Forma de Apresentação: Unidade (UN) Unidade de fornecimento: Unidade (UN) CATMAT: 393920 classificação econômica da despesa: 3.3.90.30.09	UNIDADE	420	-	-	-	420 unidades

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O edital da Licitação.

1.3.3. A proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Aplica-se ao presente contrato a seguinte legislação: (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

1.4.1. Lei n. 4.611/2011, que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

1.4.2. Lei n. 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

1.4.3. Lei n. 5.575/2015, que dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares.

1.4.4. Lei n. 6.679/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal.

1.4.5. Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.4.6. Decreto Distrital n. 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à "Conta Única" do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO art. 92, V) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V e XI) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

8.1. São obrigações do contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990).

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inc. II, da Lei n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto da Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

9.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116 da Lei n. 14.133/2021)

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. (art. 116, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021)

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n. 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021).

iv) **Multa**:

(1) Moratória de 1% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inc. I, da Lei n. 14.133/2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133/2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133/2021). (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133/2021)

11.8. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei n. 14.133/2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26/2022, que dispõe sobre a dispensa, o parcelamento, a compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações, previstas na Lei n. 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, não inscritas em dívida ativa..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 170485;

13.1.2. Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

13.1.3. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

13.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 e 3.3.90.30.09

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inc. V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

M O D E L O

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, sediada no endereço _____, telefone n. _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Compromete-se, ainda, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a)**, a efetuar o encaminhamento da presente declaração, devidamente assinada, ao Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, no prazo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, pelo e-mail dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N. 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019.

M O D E L O

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, sediada no endereço _____, telefone n. _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto n. 39.860 de 2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.: _____/20__

PROCESSO n.: _____.

PREGÃO n.: _____/20__

VALIDADE: ____ (_____) meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos dias do mês de do ano de, no Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, o Chefe do DSAP/PMDF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica n./202__, Processo SEI/GDF n., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n. 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Prazo (garantia ou validade**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA III - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no art. 192 do Decreto Distrital n. 44.330/2023.

4. CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.19, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.15.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.14.2. Mantiverem sua proposta original.

5.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.16. O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.18. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.14 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

6. CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.5.1. A possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços.

6.5.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública.

6.5.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

6.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o encargo pelo preço registrado na ata.

6.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o encargo pelo preço atualizado.

6.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.13. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.13.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

6.13.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.18.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

8. CLÁUSULA VIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. For liberado pela Administração Pública.

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

8.1.3. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados.

8.2.2. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

9. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas em edital.

11. CLÁUSULA XI - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado

PREGÃO Nº /20__ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.						
1º LUGAR						
EMPRESA						
CGC/CNPJ		**INSC. ESTADUAL**		**BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE**		
TELEFONE					**ENDEREÇO**	
SÓCIO-DIRETOR					**RG**	**CPF**
PROCURADOR					**RG**	**CPF**
1º LUGAR						
ITEM	**QTD ESTIMADA ANUAL**	**CÓDIGO DSAP**	**UNIDADE**	**QTD POR EMBALAGEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**

PROCESSO N. PREGÃO Nº /20__ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (indicada para os licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao do vencedor)

EMPRESA						
CGC/CNPJ		**INSC. ESTADUAL**		**BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE**		
TELEFONE					**ENDEREÇO**	
SÓCIO-DIRETOR					**RG**	**CPF**
PROCURADOR					**RG**	**CPF**
2º LUGAR						
ITEM	**QTD ESTIMADA ANUAL**	**CÓDIGO DSAP**	**UNIDADE**	**QTD POR EMBALAGEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**

Assinatura do Autor da Minuta de Contrato (Parecer Jurídico n. 674/2023 - PGDF/PGCONS)

Documento assinado eletronicamente por **SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM Matr.0050567-6**, **Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 25/09/2026, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **215315763** Código CRC: **4AE3E931**.